



## EDITAL Nº 90/2013 - PROGEPE – IFPR – CONCURSO PÚBLICO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 419 de 01/07/2011, consoante ao disposto no Decreto nº 6944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, na Portaria nº 1134 de 02/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 03/12/2009, no Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 25 de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013 torna pública a realização de Concurso Público, cujas inscrições estarão abertas de **22 de julho a 09 de agosto de 2013**, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D I”, Nível 1, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 12.772/2012 e Nota Técnica Conjunta nº 01/2013-SESU/SETEC/SAA/MEC.

### 1 DAS ESPECIFICAÇÕES.

1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de 36 (trinta e seis) vagas, qualificadas por regime de trabalho, conforme Anexos I e II deste Edital.

1.2 A área de conhecimento, a titulação mínima exigida, as respectivas vagas, e os municípios de lotação, estão elencados nos Anexos I e II deste Edital.

1.3 A remuneração de acordo com o regime de trabalho consta nas tabelas abaixo:

20 HORAS SEMANAIS			
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico R\$	RT <sup>1</sup> R\$
Graduação	D1	1.914,58	---
Aperfeiçoamento	D1	1.914,58	69,82
Especialização	D1	1.914,58	152,35
Mestrado	D1	1.914,58	428,07
Doutorado	D1	1.914,58	785,93



<b>DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b>			
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico R\$	RT* R\$
Graduação	D1	3.594,57	---
Aperfeiçoamento	D1	3.594,57	272,46
Especialização	D1	3.594,57	496,08
Mestrado	D1	3.594,57	1.871,98
Doutorado	D1	3.594,57	4.455,20

\* Retribuição por Titulação. Essa retribuição está sujeita à aprovação pelo órgão competente da instituição.

## **2 DA DESCRIÇÃO DO CARGO**

2.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é responsável por atividades relacionadas com a Educação Profissional e Tecnológica, prioritária e preferencialmente junto aos cursos Técnicos de Nível Médio, conforme Lei 11.892/2008. As atividades correspondem ao Ensino, Pesquisa e Extensão, que são indissociáveis e compromissadas com a inclusão social, a sustentabilidade, visando à aprendizagem, à ampliação e à transmissão dos saberes, sempre em processo dialógico com as comunidades e arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Responde também por ações inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência (inclusive aquelas relativas a orientação educacional e supervisão pedagógica particularizada) no IFPR, além de outras atribuições previstas na legislação vigente.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I e II com validade nacional;



- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

3.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 3.1 e 3.2.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico do IFPR **das 08 (oito) horas do dia 22/07/2013 às 18 (dezoito) horas do dia 09/08/2013.**

4.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário que deverá ser pago até o dia 12/08/2013, no horário bancário, devendo o candidato guardar o comprovante para a eventualidade de atestá-lo junto ao IFPR.

4.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos elencados no item 3 exigidos para a participação no Concurso Público.

4.4 O valor da taxa da inscrição é definido pelo regime de trabalho, conforme tabela a seguir:

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
20 (vinte) horas semanais	R\$ 48,00
Dedicação exclusiva	R\$ 90,00



4.5 Ao requerente que não tiver acesso à Internet, será disponibilizado equipamento para tal fim, sendo que o próprio interessado efetuará a inscrição, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados, nos locais citados abaixo:

<b>CÂMPUS/ ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>ENDEREÇO E TELEFONE</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b> <a href="http://assis.ifpr.edu.br">http://assis.ifpr.edu.br</a>	Avenida Cívica, 475 - Centro Cívico. Assis Chateaubriand - PR CEP: 85935-000 Fone: (44) 3528-6384	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
<b>CAMPO LARGO</b> <a href="http://campolargo.ifpr.edu.br">http://campolargo.ifpr.edu.br</a>	Rua Engenheiro Tourinho, 829 - Bairro Vila Solene Campo Largo - PR CEP 83607-140 - Acesso de pedestres através do terminal urbano e acesso para carros e pedestres pela Av. Padre Natal Pigatto, ao lado do número 367. Fone: (41) 3208-8201	14h00 às 20h00.
<b>CASCATEL</b> <a href="http://cascavel.ifpr.edu.br">http://cascavel.ifpr.edu.br</a>	Av. Cardeal, 1309 - Residencial Clarito. Cascavel - PR CEP: 85814-780 Fone: (45) 9994-8103	8h30 às 12h e das 13h00 às 17h30.
<b>EAD</b> <a href="http://ead.ifpr.edu.br">http://ead.ifpr.edu.br</a>	Rua Emílio Bertolini, 44B - Vila Oficinas. Curitiba - PR CEP: 82920-030 Fone: (41) 3535-1811/ 3595-8922	8h30 às 17h30.
<b>IRATI</b> <a href="http://irati.ifpr.edu.br">http://irati.ifpr.edu.br</a>	Rua Pedro Koppe, 100. Irati - PR. CEP: 84500-000 Fone: (42) 2104-0200	08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
<b>IVAIPORÃ</b> <a href="http://ivaipora.ifpr.edu.br">http://ivaipora.ifpr.edu.br</a>	Rodovia PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2 - Ivaiporã - PR CEP: 86870-000 Fone: (43) 3472-0763	08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
<b>JACAREZINHO</b> <a href="http://jacarezinho.ifpr.edu.br">http://jacarezinho.ifpr.edu.br</a>	Avenida Doutor Tito, s/n, Jardim Panorama - Jacarezinho - PR CEP 86400-000 Fone: (43) 2122-0100	08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.



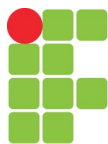
<b>LONDRINA</b> <a href="http://londrina.ifpr.edu.br">http://londrina.ifpr.edu.br</a>	Rua João XXIII, 600 – Jardim Judith Londrina – PR CEP: 86060-370 Fone: (43) 3878-6100	8h30 às 12h00
<b>PALMAS</b> <a href="http://palmas.ifpr.edu.br">http://palmas.ifpr.edu.br</a>	Avenida Bento Munhoz da Rocha, Trevo Codapar s/n, PRT 280 Palmas - PR CEP: 85555-000 Fone: (46) 3263-8100	09h00 às 11h30, das 13h30 às 17h00 e das 19h30 às 21h30.
<b>PARANAGUÁ</b> <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br">http://paranagua.ifpr.edu.br</a>	Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá - PR CEP: 83215-750 Fone: (41) 3721-8300	08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
<b>PARANAVAÍ</b> <a href="http://paranavai.ifpr.edu.br">http://paranavai.ifpr.edu.br</a>	Av. José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações. Paranavaí – PR CEP: 87703-536 Fone: (44) 3482-0100	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
<b>TELÊMACO BORBA</b> <a href="http://telemaco.ifpr.edu.br">http://telemaco.ifpr.edu.br</a>	Rodovia PR 160, Km 19,5 – Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba – PR. CEP: 84269-090 Fone: (42) 3221-3000	09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

4.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.8 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, conforme normas contidas no item 5 deste Edital.

4.9 **Até o dia 16 de agosto de 2013**, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), a confirmação do recebimento da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Central de Atendimento do Concurso no seguinte e-mail: [concursopublico@ifpr.edu.br](mailto:concursopublico@ifpr.edu.br)



4.10 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.11 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

4.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.13 O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou pagamento de taxa de inscrição não recebidos, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5 ISENÇÃO

5.1 Serão concedidas isenções totais do pagamento da taxa de inscrição, somente aos requerentes que comprovem a inscrição em qualquer Programa de Assistência do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.593/2008.

5.2 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de **22/07/2013 a 26/07/2013**, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- c) conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

5.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.4 A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a qual analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se

o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

5.5 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo IFPR serão divulgados no dia **01/08/2013**, até às 18h, no endereço eletrônico do IFPR ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br)), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e indeferidos.

5.6 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetuar o pagamento da inscrição até o prazo final do período de inscrição.

5.7 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

5.8 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento até o prazo final das inscrições estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.10 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público a que se refere este Edital.

5.11 É de inteira responsabilidade do requerente:

- a) A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado do concurso.
- b) O cumprimento dos prazos constantes do presente Edital.

## **6 DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 O Diretor Geral do Câmpus proporá ao Reitor os nomes dos componentes da Comissão Julgadora de cada área de conhecimento, para fins de aprovação.

6.2 Após a aprovação do Reitor, será designada a Comissão Julgadora pelo Diretor Geral do Câmpus, a qual será responsável pela elaboração, aplicação e avaliação das provas.

6.3 No ato da constituição da Comissão Julgadora, o Diretor Geral do Câmpus fixará o período de realização das provas do Concurso Público em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou no endereço eletrônico do Câmpus, com a

antecedência mínima de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias corridos para o início das provas.

6.4 A Comissão Julgadora será composta de, no mínimo, 3 (três) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo pelo menos 1 (um) professor da área de conhecimento e pelo menos 1 (um) professor licenciado ou profissional da área de educação (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais). O terceiro e demais membros deverão se enquadrar em uma dessas situações.

6.4.1 Dos membros docentes da área de conhecimento, um professor será, obrigatoriamente, externo ao quadro de servidores do IFPR.

6.4.2 Os membros da área de conhecimento deverão ter titulação igual ou superior à titulação mínima exigida para o candidato.

6.5 Previamente ao início das etapas do Concurso Público, será admitida a substituição de membros titulares da Comissão Julgadora por suplentes ou a inclusão de novos componentes.

6.6 Será atribuída ao professor mais antigo e em atividade no magistério no IFPR a função de Presidente; ao mais recente, a de Relator.

6.6.1 Quando a Comissão Julgadora não for composta por professores do IFPR, será atribuída ao professor mais antigo e em atividade em instituição de ensino a função de Presidente; ao mais recente, a de Relator.

6.7 Durante a realização do Concurso Público, a Comissão Julgadora deverá dar ampla e pública divulgação de seus atos, afixando as informações em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizando-as no endereço eletrônico do Câmpus.

6.8 A Comissão Julgadora deverá lavrar Atas de cada uma de suas reuniões.

6.9 Os Editais e as Atas provenientes dos trabalhos da Comissão Julgadora farão parte da instrução do processo.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 O Concurso Público será realizado em quatro etapas, constituídas de:

- a) Prova Escrita.
- b) Prova Didática.



- c) Prova de Memorial Descritivo.
- d) Análise de Currículo/Titulação.

7.2 Nas etapas do Concurso Público, referidos no subitem 7.1, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3 Serão eliminados os candidatos que, no decorrer do Concurso Público, não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada examinador em qualquer uma das provas.

7.4 É vedado ao candidato assistir às provas dos concorrentes da mesma área de conhecimento, com exceção da leitura da Prova Escrita.

7.5 Após a conclusão de cada etapa do Concurso Público, a Comissão Julgadora se reunirá para atribuição de notas e divulgação dos nomes dos candidatos classificados naquela etapa, sendo que cada candidato poderá ter ciência de sua nota por escrito em formulário próprio, independente do resultado final do concurso. Não será permitido a nenhum candidato tomar conhecimento da nota de qualquer um dos seus concorrentes.

7.6 À exceção da Análise de Currículo/Titulação, o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do Concurso Público, no horário definido pela Comissão Julgadora, estará dele eliminado e, por consequência, impedido de participar das próximas etapas.

7.7 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade no início de cada etapa e o seu comparecimento será registrado mediante assinatura em lista de presença.

7.7.1 Os candidatos também deverão assinar o termo de anuência referente ao cronograma, aos prazos para recursos e aos critérios de avaliação das etapas do Concurso Público.

7.8 As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras, que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

7.9 Os conteúdos programáticos do presente Concurso Público estão elencados no Anexo III deste Edital.

7.10 As provas – Escrita (leitura), Didática e Memorial Descritivo - serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, conforme § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos.



7.11 O cronograma de início e final do Concurso Público será afixado em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizado no endereço eletrônico do Câmpus.

7.12 A divulgação dos pontos da Prova Escrita e da Prova Didática, previamente à realização das mesmas, dar-se-á por Edital nos locais e prazos previstos e estabelecidos pela Comissão Julgadora, e, também por orientações verbais adicionais aos candidatos, antes do início de cada prova.

7.13 Os critérios de avaliação são:

<b>Prova Escrita</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Apresentação estruturada do conteúdo: introdução, desenvolvimento e síntese	2,0
2. Adequação ao tema e sua pertinência ao Instituto Federal do Paraná	2,0
3. Fundamento teórico, consistência argumentativa e diálogo com a literatura	2,0
4. Atualidade das informações	2,0
5. Redação: ortografia, concordância e clareza de linguagem na redação da prova	2,0

<b>Prova Didática</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Plano de Aula (3 cópias para a Comissão Julgadora)</b>	
1. Adequação e clareza dos objetivos da aula	2,0
2. Dados essenciais dos conteúdos da aula	
3. Seleção dos procedimentos didáticos	
4. Seleção do material didático	
5. Instrumentos de avaliação de objetivos	
6. Referências	
<b>Desenvolvimento da Aula (oral)</b>	
<b>Pontuação Máxima</b>	
1. Introdução	4,0
2. Apresentação estruturada do conteúdo	



3. Suporte teórico conceitual		
4. Atualidade das informações (exemplificação)		
5. Domínio do conteúdo		
6. Uso do material didático		
7. Adequação ao tempo		
8. Síntese integradora: considerações finais		
<b>Postura do Professor durante a Aula</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
1. Variação de procedimentos didáticos: interrogação, exemplificação		4,0
2. Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação		
3. Linguagem não-verbal: gestos e movimentação		
4. Comunicabilidade e interatividade		
5. Autocontrole e segurança		

<b>Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Explicitação da trajetória profissional e acadêmica	1,5
2. Explicitação de comprometimento com a Educação no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1,5
3. Explicitação de conhecimento do IFPR e da legislação que o rege	1,5
4. Explicitação de intenções, interesses e motivações para ingressar e permanecer no Câmpus	1,5
5. Capacidade no aspecto afetivo: diálogo, empatia, cooperação e liderança de equipe	1,5
6. Comportamento reflexivo e flexível	1,5
7. Verificar as potencialidades pessoais para atuação nas atividades laborais de ensino, extensão e pesquisa junto à instituição	1,0

## **8 DA PROVA ESCRITA**

8.1 No dia designado para a Prova Escrita, conforme cronograma do Câmpus, os candidatos deverão comparecer munidos:

- a. de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro.
- b. original do documento oficial de identidade.

8.2 O documento oficial de identidade deve estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei nº 9.053/1997.

8.3 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, consistirá de uma dissertação de conhecimentos específicos sobre 1 (um) dos pontos da lista constante do Anexo III deste Edital, que está disponível no endereço eletrônico do IFPR.

8.3.1 O sorteio do ponto para Prova Escrita será efetuado pelo primeiro candidato inscrito e presente no concurso. Na ausência do 1º candidato, o 2º candidato, por ordem de inscrição, fará o sorteio, e assim por diante.

8.4 Serão classificados para a etapa seguinte do Concurso Público os 10 (dez) candidatos, que obtiverem as maiores notas na Prova Escrita, incluindo os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado.

8.5 A Prova Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas. A primeira hora estará reservada para que os candidatos possam realizar consulta individual de material bibliográfico, impresso e também anotações em folha de papel, caderno ou outro material semelhante. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para consultas ou anotações. As 03 (três) horas restantes serão utilizadas para dissertação da prova.

8.6 Os candidatos deverão apresentar-se com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e caneta esferográfica tinta azul ou preta.

8.6.1 A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica tinta azul ou preta.

8.7 Os candidatos deverão manter-se no mesmo recinto da Prova Escrita, no momento da consulta, sendo eliminado o candidato que ausentar-se da sala sem acompanhamento por parte de um dos integrantes da Comissão Julgadora.

8.8 Ao término do período de consulta, todo material deverá ser guardado, não sendo permitida a utilização de qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova, sob pena de desclassificação do candidato.

8.9 Serão distribuídas folhas para a redação da Prova Escrita, rubricadas por, pelo menos, dois membros da Comissão Julgadora.

8.10 Durante a realização da Prova Escrita, nenhum candidato poderá deixar o recinto da prova sem o acompanhamento por parte de um dos integrantes da Comissão Julgadora.

8.11 Durante a realização da Prova Escrita, não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

8.12 Ao término da Prova Escrita, a Comissão Julgadora lacrará a prova, com rubrica do envelope pelo candidato e pelo menos um membro da Comissão Julgadora.

8.13 Cabe à Comissão Julgadora afixar em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizar no endereço eletrônico do Câmpus o dia e a hora da audição (leitura da prova).

8.14 Cada candidato lerá sua Prova Escrita, por ordem de inscrição. A Comissão Julgadora acompanhará e avaliará a audição pública, que constitui etapa de avaliação, gravando-a para efeito de registro e conferência, em caso de dúvidas, apenas pela própria Comissão.

8.15 Cabe a Comissão Julgadora anunciar publicamente em dia e hora previamente indicados, os candidatos classificados nesta prova.

## **9 DA PROVA DIDÁTICA**

9.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, será realizada pelo candidato em sessão aberta ao público, observada a vedação constante no subitem 7.4, e constará de uma aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, exceto para os cargos com lotação no Ensino a Distância (EAD) em que a aula terá a duração de 35 (trinta e cinco) minutos e será realizada em estúdio.

9.2 A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior de no máximo 10 minutos, para arguição do candidato.

9.3 A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital.

9.4 Cada candidato sorteará, publicamente, 1 (um) ponto sob a supervisão da Comissão Julgadora, por ordem de inscrição.

9.5 O ponto sorteado para a Prova Escrita e o item 1 do conteúdo programático estarão automaticamente excluídos da listagem de pontos da Prova Didática.

9.6 A Comissão Julgadora divulgará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou no endereço eletrônico do Câmpus, os pontos, o cronograma para a Prova Didática e a definição do tempo para a realização da mesma.

9.7 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a Prova Didática, com exceção de quadro-negro e giz ou quadro branco e pincel, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

## **10 DA PROVA DE MEMORIAL DESCRITIVO**

10.1 A Prova de Memorial Descritivo, de caráter eliminatório, será composta de duas etapas: Escrita e Oral

10.1.1 A parte escrita deverá ser entregue antecipadamente à arguição oral em prazo e local a ser estabelecido pela Comissão Julgadora. A parte escrita deverá dissertar sobre a trajetória profissional e acadêmica ligadas a fatores motivadores para os fins deste concurso e do cargo, bem como demonstrar familiaridade com os objetivos e funções institucionais do IFPR.

10.1.1.1. A trajetória profissional e acadêmica tratará das condições que envolveram o seu desenvolvimento, as premissas adotadas, os objetivos e detalhamentos ilustrativos, bem como aspectos relativos a parcerias e aos processos de avaliação dos mesmos, devendo conter os seguintes itens: identificação, participação em projetos, pesquisas e trabalhos acadêmicos, atualizações, relação com a docência e relação com a educação profissional, científica e tecnológica.

10.1.2 A parte oral consistirá da submissão do candidato a arguição pela Comissão Julgadora, em sessão pública, observada a vedação constante no subitem 7.4, conforme critérios gerais estabelecidos no item anterior.

10.2 Para cada um dos 7 (sete) itens de avaliação do Memorial Descritivo e sua defesa, observando os critérios específicos constante do subitem 7.13, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota por avaliador. A nota final da Prova de Memorial Descritivo será a média aritmética das notas dos avaliadores.

10.3 A Comissão Julgadora divulgará, em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou no endereço eletrônico do Câmpus, o cronograma das arguições.

## **11 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TITULAÇÃO**

11.1 A Análise de Currículo será de caráter eliminatório.

11.2 Os candidatos classificados na Prova de Memorial Descritivo deverão entregar conforme data e hora divulgada durante o Concurso Público:

- a) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes atualizada em 2013, conforme Plataforma Lattes - CNPq;
- b) documentos comprobatórios, organizados conforme sequência do Currículo Lattes;

11.3 A Comissão Julgadora procederá à avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, de acordo com pontuação constante do item 11.14 deste Edital.

11.4 Não serão pontuados itens que não estiverem devidamente comprovados pelos documentos entregues.

11.5 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

11.6 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

11.7 Documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português, caso sejam apresentados em língua estrangeira.

11.8 Serão aceitos documentos que comprovem a Conclusão de Curso e que atestem que o Diploma está em fase de expedição.

11.9 O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos competentes.

11.10 O Certificado de Pós-Graduação *Latu Sensu* poderá ser substituído por Histórico Escolar ou outros documentos expedidos pelos órgãos competentes.

11.11 O Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderá ser substituído por documentos que comprovem a Conclusão do Curso quando obtido por instituição oficial reconhecida em cursos que sejam recomendados pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e que estejam em processo de registro, ou quando obtidos em

instituição estrangeira e revalidados.

11.12 Em todas as situações, os Certificados ou Diplomas devidamente registrados, conforme o caso, deverão ser apresentados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelos candidatos aprovados, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da nomeação.

11.13 Comprovados os requisitos (Anexos I e II), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo/Titulação. Caso não os comprove o candidato estará eliminado do certame.

11.14 Para a Análise de Currículo/Titulação serão atribuídos os seguintes pontos:

<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
<b>Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:</b>	<b>Até o limite máximo de 15 (quinze) pontos</b>
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por





	livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (cinco décimos) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 (quatro décimos) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 (dois décimos) por trabalho
<b>Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.</b>	<b>Até o limite de 5 (cinco) pontos</b>
Patente.	2,5 (dois e meio) por cada
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado



Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (cinco décimos) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
<b>Experiência em docência:</b>	<b>Até o limite de 15 (quinze) pontos</b>
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
<b>Experiência profissional:</b>	<b>Até o limite de 15 (quinze) pontos</b>
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

11.15 A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 11.13 deste Edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo/ Titulação.

11.16 Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento tratados no subitem 11.14 deste Edital, serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

## **12 DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 Concluídas todas as provas, a Comissão Julgadora, em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não.

12.2 As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Escrita: 3,0 (três)
- b) Prova Didática: 3,0 (três)
- c) Prova de Memorial Descritivo: 3,0 (três)
- d) Análise de Currículo/ Titulação: 1,0 (um)

12.3 Nas áreas de conhecimento em que há oferta de 1 (uma) vaga, o número máximo de candidatos aprovados será 3 (três). Nos casos em que há oferta de 2 (duas) vagas, o número máximo de candidatos aprovados será 6 (seis).

12.4 Será considerado classificado o candidato que obtiver, em cada prova, média igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) desde que respeitado o disposto nos subitens 7.3 e 12.3.

12.5 Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora serão homologados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicados no Diário Oficial da União.

12.6 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior média na Prova Didática;
- d) a maior média na Prova Escrita;
- e) a maior média na Prova de Análise de Currículo/ Titulação;
- f) o maior tempo de Magistério de Ensino Técnico.

## **13 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA POSSE DOS CANDIDATOS**

13.1 O provimento para a(s) vaga(s) constantes deste Edital ocorrerá após a aprovação do resultado final do Concurso Público e a liberação de vagas pelas instâncias competentes, conforme estabelecido no presente edital.

13.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará os procedimentos para a nomeação do(s) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) constante(s) deste Edital, ficando sob a

responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento dos prazos legais.

13.3 O candidato que lograr classificação e for convocado somente será investido no cargo se obtiver parecer favorável em exame de aptidão.

13.4 O provimento ocorrerá na Classe “D I”, Nível 1, constante do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784/2008 e Lei nº 12.772/2012.

13.5 O candidato aprovado estará submetido ao Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112/1990, legislação complementar e às normas estabelecidas pelo Instituto Federal do Paraná.

13.6 No período de 3 (três) anos, a contar do início do exercício, não serão deferidos pedidos de remoção ou redistribuição, salvo no caso de absoluto interesse do Instituto Federal do Paraná.

13.7 O candidato investido no cargo, em área específica que não possua licenciatura, deverá submeter-se aos requisitos estabelecidos pelo Instituto Federal do Paraná.

13.8 O candidato nomeado será obrigatoriamente lotado no Câmpus em que prestou o Concurso Público, podendo desenvolver suas atividades funcionais em outro Câmpus, sempre que for do interesse da Administração do Instituto Federal do Paraná.

13.9 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço físico e eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos que decorram da não atualização de seu endereço.

## **14 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

14.1 No transcorrer do Concurso Público, caberá pedido de recurso em cada etapa, devendo o mesmo ser interposto, junto à Comissão Julgadora, até uma hora antes do início da etapa seguinte do Concurso Público, protocolado no respectivo Câmpus. A Comissão Julgadora receberá e analisará o pedido e emitirá parecer conclusivo antes do início da etapa seguinte.

14.2 Quanto ao resultado final do Concurso Público, será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, devendo ser interposto mediante requerimento dirigido a Comissão Julgadora, no protocolo do respectivo Câmpus, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do parecer em sessão pública.

14.3 A Comissão Julgadora analisará e emitirá parecer e o submeterá à Comissão

Permanente do Concurso Público do Câmpus, que analisará e emitirá parecer conclusivo. O prazo total para pronunciamento da Comissão Julgadora e da Comissão Permanente do Concurso Público do Câmpus, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

14.4 A Comissão Permanente do Concurso Público do Câmpus é composta pelo Diretor Geral, Diretor de Ensino, Servidor Técnico Administrativo na área de Educação e pelo Servidor Técnico Administrativo da área de Gestão de Pessoas.

14.5 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

## **15 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

15.1 O Concurso Público terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração do IFPR.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Para este Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vaga ao candidato com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 3.298/1999 e pelo Decreto 5.296/2004, tendo em vista que os cargos disponíveis para cada Área de Conhecimento/Câmpus oferecem menos de 5 (cinco) vagas.

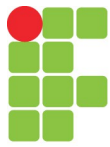
16.2 O Instituto Federal do Paraná possui obrigação de nomear os candidatos aprovados dentro das vagas estipuladas neste Edital. As vagas decorrentes de vacâncias que ocorrerem na vigência deste certame serão utilizadas no interesse da Administração do IFPR.

16.3 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

16.4 Não haverá aproveitamento de candidatos aprovados neste Concurso Público para outros Câmpus do Instituto Federal do Paraná, diverso do que se inscreveu.

16.5 O Instituto Federal do Paraná poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino candidatos habilitados neste certame, observado o que consta no Acórdão 569/2006 Plenária TCU e desde que haja manifestação formal da Instituição interessada.

16.6 O presente Edital com os respectivos conteúdos programáticos e requerimento de



inscrição estão disponíveis no endereço: [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br). Demais informações e publicações serão afixadas em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus e/ou disponibilizadas no endereço eletrônico do Câmpus.

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Curitiba, 15 de maio de 2013.

Neide Alves  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**O original encontra-se assinado.**



**ANEXO I**  
**REGIME DE TRABALHO: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EQUIVALE A ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO**

CÓDIGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS
01	Física	Graduação em Física com Licenciatura em Física.	Assis Chateaubriand /PR	01
02	Administração	Graduação em Administração.	Assis Chateaubriand /PR	01
03	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Cerâmica ou Graduação em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial ou Graduação em Tecnologia em Fabricação Mecânica ou cursos afins, todos com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada em Processos de Fabricação Cerâmica.	Campo Largo/PR	01
04	Artes	Graduação em Artes com Licenciatura em Artes ou Graduação em Artes Visuais com Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura em Educação Artística.	Ivaiporã/PR	01
05	Ciências da Computação	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou Graduação em Informática, todos com mestrado na área.	Londrina/PR	02



06	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica.	Palmas/PR	01
07	Ensino de Ciências e Matemática	Graduação em Matemática com Licenciatura em Matemática.	Palmas/PR	01
08	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica.	Palmas/PR	01
09	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais com Licenciatura em Sociologia.	Palmas/PR	01
10	Química	Graduação em Química com Licenciatura em Química.	Paranaguá/PR	01
11	Geografia	Graduação em Geografia com Licenciatura em Geografia	Paranaguá/PR	01
12	Artes	Graduação em Artes com Licenciatura em Artes ou Graduação em Artes Visuais com Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Música.	Paranavaí/PR	01
13	Educação Física	Graduação em Educação Física com Licenciatura em Educação Física.	Paranavaí/PR	01





**ANEXO II**  
**REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EQUIVALE A ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
14	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Tecnologia Mecânica ou Engenharia da Fabricação Mecânica.	Assis Chateaubriand/PR	01
15	Engenharia de Materiais e Metalúrgica	Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Cerâmica ou Graduação em Química com Licenciatura em Química ou Graduação em Tecnologia em Processos Químicos ou cursos afins. Todos com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada em Materiais Cerâmicos.	Campo Largo/PR	01
16	Física	Graduação em Física com Licenciatura em Física	Cascavel/PR	01
17	Ciências da Saúde	Graduação na área de Ciências da Saúde com Pós-Graduação na área de Saúde Pública.	EAD (Ensino a Distância/Curitiba)	02
18	Ciências da Computação	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou Graduação em Informática.	Irati/PR	01
19	Ensino de	Graduação em Matemática com	Irati/PR	01



	Ciências e Matemática	Licenciatura em Matemática.		
20	Letras/ Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa).	Irati/PR	01
21	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica.	Ivaiporã/PR	01
22	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Alimentos.	Jacarezinho/PR	01
23	Ensino de Ciências e Matemática	Graduação em Matemática com Licenciatura em Matemática.	Jacarezinho/PR	01
24	Letras/ Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Graduação em Letras com Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa).	Jacarezinho/PR	01
25	Artes	Graduação em Artes com Licenciatura em Artes ou Graduação em Artes Visuais com Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Licenciatura em Educação Artística ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Dança.	Jacarezinho/PR	01
26	Ensino de Ciências e Matemática	Graduação em Matemática com Licenciatura em Matemática.	Paranaguá/PR	01
27	Ciências da Computação	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas da Informação ou Graduação em Informática. Todos com experiência mínima de 3 (três) anos em docência.	Paranavaí/PR	01



28	Física	Graduação em Física com Licenciatura em Física.	Paranavaí/PR	01
29	Química	Graduação em Química com Licenciatura em Química e com formação comprovada na Área de Alimentos.	Paranavaí/PR	01
30	Ciências Biológicas.	Graduação em Ciências Biológicas com Licenciatura em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia com Licenciatura em Biologia.	Paranavaí/PR	01
31	Letras / Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Graduação em Letras com Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola).	Telêmaco Borba/PR	01
32	Letras/ Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa).	Telêmaco Borba/PR	01
33	Física	Graduação em Física com Licenciatura em Física.	Telêmaco Borba/PR	02



### **ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

*“O item 1 dos conteúdos programáticos do Edital nº 90/2013 – PROGEPE/IFPR, somente será considerado para sorteio entre os outros temas elencados, na respectiva tabela, para a prova escrita, por atender aos critérios de seleção e à concepção de ensino do IFPR.”*

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO**

**CÓDIGO: 02**

**CÂMPUS: ASSIS CHATEAUBRIAND**

1. O ensino de Administração na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Plano de negócios e empreendedorismo;
3. Ambiente empresarial: identidade e avaliação de oportunidade de negócios;
4. Balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício;
5. História da teoria administrativa;
6. Gerenciamento de projetos.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA**

**CÓDIGO: 06**

**CÂMPUS: PALMAS**

1. O ensino de Agronomia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Tecnologia de produção de soja;
3. Tecnologia de produção de milho;
4. Tecnologia de produção de trigo;
5. Tecnologia de produção de batata;
6. Produção e tecnologia de sementes.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES**

**CÓDIGO: 04 E 12**

**CÂMPUS: IVAIPORÃ, PARANAÍ**

1. O ensino de Artes na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Artes na escola;
3. Fundamentos do ensino de Artes no ambiente escolar;
4. As linguagens artísticas e seus elementos caracterizadores: aspectos teóricos e



metodológicos;

5. As novas tecnologias e suas aplicações para o ensino de Artes;
6. Interdisciplinaridade no ensino de Artes dentro da educação técnica e profissional;
7. O papel do ensino do Teatro na escola;
8. O papel das Artes no ambiente escolar;
9. A música no ensino de Artes, na educação básica;
10. As influências das vanguardas artísticas do século XX na arte contemporânea;
11. Corpo e movimento na constituição da memória e da cultura.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES**

**CÓDIGO: 25**

**CÂMPUS: JACAREZINHO**

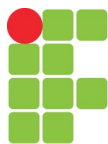
1. O ensino de Artes na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Corpo e movimento na constituição da memória e da cultura;
3. Os conceitos de modernidade, pós-modernidade e contemporaneidade na Arte;
4. O teatro como produto cultural e apreciação estética;
5. O papel do corpo na situação de representação organizada no teatro antropológico;
6. As influências das vanguardas artísticas do século XX na arte contemporânea;
7. Procedimentos de improvisação no trabalho do artista;
8. A teatralidade e a performatividade;
9. A atuação e a composição da cena a partir de processos e narrativas não dramáticos;
10. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Artes na escola de Ensino Médio.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**CÓDIGO: 22**

**CÂMPUS: JACAREZINHO**

1. O ensino de Ciência e Tecnologia de Alimentos na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Embalagens de alimentos;
3. Princípios de nutrição;
4. Métodos de conservação de alimentos;
5. Gestão da qualidade e segurança de alimentos;
6. Análise físico-química de alimentos;
7. Tecnologia e processamento de vegetais;
8. Tecnologia e processamento de leite e derivados;
9. Tecnologia e processamento de carnes e produtos cárneos;
10. Tecnologia e processamento de pescados;
11. Gestão de resíduos na indústria de alimentos.



## **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**CÓDIGO: 30**

**CÂMPUS: PARANAÍ**

1. O ensino de Biologia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Zoologia: sistemática, classificação e principais características de animais invertebrados e vertebrados;
3. Biologia celular e molecular: estudo das células e das diferenças na organização das células animais e vegetais;
4. Embriologia: noções de reprodução, ciclos de vida e desenvolvimento embrionário animal e humano;
5. Corpo humano: morfofisiologia do sistema digestório, morfofisiologia dos sistemas reprodutores masculino e feminino;
6. Histologia animal: tecidos epiteliais, tecidos conjuntivos, tecido muscular e tecido nervoso;
7. Histologia vegetal: meristemas, epiderme, colênquima, esclerênquima, tecidos de condução, parênquimas;
8. Microbiologia geral: morfofisiologia de vírus, bactérias, fungos e protozoários;
9. Bioquímica básica: aminoácidos, peptídeos e proteínas, enzimas e carboidratos;
10. Genética: terminologia genética, natureza e estrutura do gene, Leis Mendelianas, interação gênica, polialelia, pleiotropia, herança ligada ao sexo, linkage e crossing over, biotecnologia;
11. Ecologia: ação transformadora do homem nos ecossistemas e biodiversidade, instrumentos de gestão ambiental.

## **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

**CÓDIGO: 05**

**CÂMPUS: LONDRINA**

1. O ensino de Informática na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Algoritmos e estrutura de dados;
3. Programação orientada a objetos;
4. Programação *web*;
5. Banco de dados;
6. Engenharia de *software* e gerenciamento de projetos;
7. Padrões de projeto para desenvolvimento de *software*.



### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

**CÓDIGO: 18**

**CÂMPUS: IRATI**

1. O ensino de Informática na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Algoritmos e estrutura de dados;
3. Redes de computadores;
4. Sistemas operacionais;
5. Organização e arquitetura de computadores;
6. Programação orientada a objetos;
7. Programação *web*;
8. Banco de dados;
9. Engenharia de *software* e gerenciamento de projetos;
10. Padrões de projeto para desenvolvimento de *software*.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

**CÓDIGO: 27**

**CÂMPUS: PARANAÍ**

1. O ensino de Informática na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Modelo Relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Formas Normais;
3. Álgebra Relacional. Linguagem SQL;
4. Administração de Sistema Gerenciador de Banco de Dados: integridade, segurança e privacidade;
5. Gerenciamento de Transações: recuperação, controle e concorrência;
6. Implementação de Stored Procedures, Triggers e Visões;
7. Engenharia de Requisitos;
8. Qualidade de software, estimativas e métricas de software;
9. Teste de software;
10. Linguagem de Modelagem Unificada e diagramas na versão 2.0;
11. Gerenciamento de Projetos de Software.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**CÓDIGO: 17**

**CÂMPUS: EAD**

1. O ensino de Tecnologias Educacionais e Metodologias em EAD na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Conceitos e teorias em educação e tecnologia;



3. Fundamentos teórico-metodológicos da educação a distância;
4. Fundamentos legais da Educação a Distância;
5. Planejamento de sistemas de Educação a Distância;
6. Gestão de sistemas de Educação a Distância;
7. Sistemas de tutoria na Educação a Distância;
8. Sistema de avaliação na Educação a Distância;
9. Sistema de comunicação e multimídia na Educação a Distância;
10. Produção de materiais didáticos escritos e audiovisuais para cursos a distância;
11. Ambientes virtuais de aprendizagem;
12. Conhecimentos básicos na área de Saúde Pública e Seguridade Social.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CÓDIGO: 13**

**CÂMPUS: PARANAÍ**

1. O ensino de Educação Física na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Educação Física e esporte: saúde e qualidade de vida;
3. Finalidades e objetivos da avaliação na Educação Física Escolar;
4. Modalidades esportivas: coletivas e individuais;
5. Planejamento das aulas de Educação Física: organização dos conteúdos;
6. O jogo cooperativo, competitivo e lúdico na Educação Física Escolar;
7. Atividades rítmicas e dança;
8. Educação Física e sua relação com diversidades culturais, raciais e sociais;
9. Organização e execução de eventos esportivos na escola;
10. Esportes de Rendimento x Esportes de Participação.
11. Cultura corporal e movimento.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA**

**CÓDIGO: 08 E 21**

**CÂMPUS: PALMAS E IVAIPORÃ.**

1. O ensino de Engenharia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Circuitos elétricos;
3. Instalações elétricas;
4. Máquinas elétricas e acionamentos elétricos;
5. Projetos elétricos;
6. Eletrônica industrial;





7. Sistemas elétricos de potência;
8. Proteção de sistemas elétricos;
9. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
10. Automação industrial.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA**

**CÓDIGO: 15**

**CÂMPUS: CAMPO LARGO**

1. O ensino de Ciência e Tecnologia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Classificação e propriedades dos materiais cerâmicos;
3. Características da indústria cerâmica;
4. Matérias-primas naturais e sintéticas e formulação cerâmica;
5. Extração de rochas e minerais de interesse cerâmico;
6. Beneficiamento de matérias-primas na indústria cerâmica;
7. Preparação de massas cerâmicas;
8. Tratamento térmico dos materiais cerâmicos

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA**

**CÓDIGO: 03**

**CÂMPUS: CAMPO LARGO**

1. O ensino de Ciência e Tecnologia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Máquinas e equipamentos para fabricação cerâmica;
3. Beneficiamento das matérias-primas para a fabricação cerâmica;
4. Preparação da massa cerâmica e estudo dos ciclos da queima;
5. Processos de conformação de objetos cerâmicos;
6. Processos de secagem na indústria cerâmica;
7. Processos de acabamento na indústria cerâmica;
8. Enfoque CTS na indústria cerâmica;
9. Segurança no trabalho na indústria cerâmica.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA**

**CÓDIGO: 14**

**CÂMPUS: ASSIS CHATEAUBRIAND**

1. O ensino de Engenharia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Usinagem;



3. Metrologia;
4. Automação industrial;
5. Máquinas térmicas;
6. Elementos de máquinas;
7. Resistência dos materiais;
8. Tecnologia dos materiais;
9. Soldagem.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

**CÓDIGO: 07, 19, 23 E 26**

**CÂMPUS: PALMAS, IRATI, JACAREZINHO E PARANAGUÁ.**

1. O ensino de Matemática na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Funções matemáticas e suas aplicações;
3. Trigonometria e suas aplicações;
4. Geometria plana e espacial e suas aplicações;
5. Geometria analítica e suas aplicações;
6. Análise Combinatória e suas aplicações;
7. Derivadas e suas aplicações;
8. Integrais e suas aplicações;
9. Álgebra linear e suas aplicações;
10. Equações diferenciais e suas aplicações;
11. Estatística descritiva e distribuição de probabilidade e suas aplicações;
12. Concepções metodológicas do ensino da matemática: teoria e prática.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA**

**CÓDIGO: 01, 16, 28 E 33**

**CÂMPUS: ASSIS CHATEAUBRIAND, CASCAVEL, PARANAÍ E TELÊMACO BORBA.**

1. O ensino de Física na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Leis de Newton e suas aplicações;
3. Instrumentação para o ensino de Física;
4. Conservação da energia e da quantidade de movimento e suas aplicações;
5. Mecânica dos fluidos e suas aplicações;
6. Termodinâmica e suas aplicações;
7. Óptica física e geométrica e suas aplicações;
8. Movimento ondulatório e suas aplicações;
9. Eletrodinâmica e suas aplicações;
10. Eletromagnetismo e suas aplicações.



### **ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA**

**CÓDIGO: 11**

**CÂMPUS: PARANAGUÁ.**

1. O ensino de Geografia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. A perspectiva do desenvolvimento territorial e as novas ruralidades brasileiras;
3. A gestão ambiental-urbana no Brasil e o enfoque geográfico;
4. Sociedade e natureza na dinâmica de uso dos espaços globalizados;
5. A paisagem e o lugar no Ensino: trabalhando conceitos;
6. Cartografia na sala de aula: práticas e avanços no ensino da Geografia.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA**

**CÓDIGO: 20 E 32**

**CÂMPUS: IRATI E TELÊMACO BORBA**

1. O ensino de Língua Portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. O ensino de gêneros textuais em Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita;
3. O ensino de gramática e ortografia no Ensino Médio;
4. Linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de Língua Portuguesa;
5. Literatura e cultura no ensino de Língua Portuguesa;
6. Utilização de mídias e tecnologias no ensino de Linguagens;
7. O ensino de Português Instrumental voltado a cursos de educação profissional e tecnológica.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA**

**CÓDIGO: 24**

**CÂMPUS: JACAREZINHO**

Conteúdos de Língua Portuguesa (prova escrita):

1. O ensino de Língua Portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. O ensino de gêneros textuais em Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita;
3. O ensino de gramática e ortografia no Ensino Médio;
4. Linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de Língua Portuguesa;
5. Literatura e cultura no ensino de Língua Portuguesa;
6. Utilização de mídias e tecnologias no ensino de Linguagens.

Conteúdos de Língua Inglesa (prova didática):

1. Reading and writing in English;



2. Speaking and listening in English;
3. Colloquial language versus formal language;
4. The literature and culture in English;
5. Future – going to, future – will and present continuous as future;
6. The conditional form;
7. Comparative and superlative degree of adjectives;
8. Present perfect tense and simple past tense.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA**

**CÓDIGO: 31**

**CÂMPUS: TELÊMACO BORBA**

Conteúdos de Língua Portuguesa (prova escrita):

1. O ensino de Língua Portuguesa na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. O ensino de gêneros textuais em Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita;
3. O ensino de gramática e ortografia no Ensino Médio;
4. Linguagem coloquial e linguagem culta no ensino de Língua Portuguesa;
5. Literatura e cultura no ensino de Língua Portuguesa;
6. Utilização de mídias e tecnologias no ensino de Linguagens.
7. O ensino de Português Instrumental voltado a cursos de educação profissional e tecnológica.

Conteúdos de Língua Espanhola (prova didática):

1. Los heterosemánticos en español y portugués;
2. Los géneros textuales en la enseñanza del español como lengua extranjera: lectura y escrita;
3. La literatura en la clase de Español;
4. La enseñanza del español para fines específicos;
5. La variedad lingüística del español: España versus América.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA**

**CÓDIGO: 10**

**CÂMPUS: PARANAGUÁ**

1. O ensino de Química na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Tabela periódica;
3. Ligações químicas;
4. Estequiometria;
5. Termoquímica;
6. Equilíbrio químico;



7. Eletroquímica;
8. Funções orgânicas;
9. Reações orgânicas;
10. Isomeria;
11. Química ambiental.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA**

**CÓDIGO: 29**

**CÂMPUS: PARANAÍ**

1. O ensino de Química na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos.
2. Propriedades, características e classificação de compostos inorgânicos (ácidos, bases, sais e óxidos);
3. Reações químicas e estequiometria;
4. Soluções (concentrações e reações) e propriedades coligativas;
5. Equilíbrio químico;
6. Química orgânica (classificação, funções, propriedades, isomeria e mecanismos de reação);
7. Ligações químicas;
8. Análise de alimentos;
9. Química de alimentos;
10. Instrumentação para o ensino da química.

### **ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA**

**CÓDIGO: 09**

**CÂMPUS: PALMAS**

1. O ensino de Sociologia na relação interdisciplinar com áreas e eixos tecnológicos, na perspectiva da Educação Profissional e Tecnológica, dos Institutos Federais: desafios contemporâneos;
2. Émile Durkheim e o Positivismo;
3. Max Weber e a Sociologia Interpretativa;
4. A Sociologia de Karl Marx;
5. Discussão Sociológica em Antonio Gramsci e Pierre Bourdieu;
6. Sociologia Política: As Perspectivas Clássicas e Contemporâneas;
7. O Pensamento Sociológico no Brasil;
8. Sociedade e Política no Brasil Contemporâneo;
9. Estado, Poder, Hegemonia e Sociedade Civil;
10. Aspectos Sociológicos da Educação;
11. Movimentos Sociais e Ações Coletivas.